

LIVRO Nº - 2 REGISTRO GERAL  
CERTIDÃO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

(1º) OFÍCIO  
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
OFICIAL

C.P.F 053.057.802-68

Telefone: 3633-3536 - Fax: 3633-3010 - Manaus(AM)  
Manaus, 23 de 04 de 2013

Matrícula

71.691

Ficha

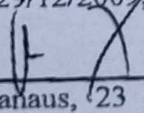
01

**IMÓVEL:** - APARTAMENTO Nº 201, Tipo II, da TORRE 02, do 2º Pavimento, do Empreendimento denominado **ALLEGRO RESIDENCIAL CLUBE - CONDOMÍNIO 01**, situado na Av. Torquato Tapajós, nº. 6.930, Colônia Terra Nova, desta cidade, contendo o dito apartamento: 01 (um) quarto, 01 (uma) suíte, área multiuso, sala de estar/jantar com acesso a varanda, cozinha/área de serviço, circulação e banheiro; possuindo ainda Área Privativa de 73,07m²; Área de Uso Comum Total de: 11,66m²; Área Real Total de: 84,73m²; área equivalente total de 82,78m² e fração ideal do terreno e das coisas de uso comum de 0,001130%, devidamente registrada neste Cartório no Livro 02 - RG, sob o nº 61.952, em 27/07/2011; e de acordo com Incorporação Imobiliária, devidamente averbada neste Cartório no Livro 02 - RG, sob o nº 02/61.952, e a construção parcial averbada a margem da referida matrícula sob o nº 22/61.952, em 20/03/2013. -

**PROPRIETÁRIA:** - DIRECIONAL RUBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ: 09.037.901/0001-22. -

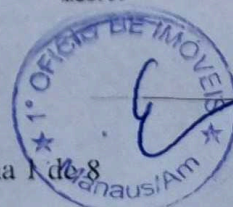
**TÍTULO:** - Instrumento Particular de Instituição de Condomínio Parcial do **ALLEGRO RESIDENCIAL CLUBE - CONDOMÍNIO 01**, datado de 07/01/2013, passado nesta cidade. -

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** - Nº AP715083-14 - Protocolo 108039 - Livro 2 - Nº 71691 - Reg./Av. 0 - Data/Hora de utilização: 23/04/2013 08:14:05 - Emitido por Helio da Cunha teixeira - FUNETJ: R\$29.28 - FUNDPAM: R\$14.64 - FUNDPGE: R\$0.00 - Código de segurança: 1FD9-3A02-1FC0-E27B - Consulte a autenticidade em [www.seloam.com.br](http://www.seloam.com.br).

Av.01/71.691 - Manaus, 23 de abril de 2013. - **HIPOTECA** - Procede-se esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, fica gravado com **HIPOTECA**, à favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, CNPJ: 90.400.888/0001-42, efetuado anteriormente no Av.05, de 27/07/2011, da Matrícula 61.952, conforme Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimentos Imobiliários com Garantia Hipotecária, Alocação de Recursos e outras avenças, datado de 29/12/2009, passado nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. -  
AVERBADO por: 

Av.02/71.691 - Manaus, 23 de abril de 2013. - **CONVENÇÃO** - Procede-se esta averbação para ficar constando que a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO PARCIAL DO ALLEGRO RESIDENCIAL CLUBE - CONDOMÍNIO 01**, datada desta cidade 07/01/2013, com base nas disposições pertinentes, constantes da Lei 4.591, de 16/12/1964, encontra-se devidamente registrada nesta Serventia no Livro 03 - Registro Auxiliar, sob o nº 2.394. -

MOD. 01



Matrícula  
71.691

Ficha  
01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AP715547-58 - Protocolo 108040 - Livro 2 - Nº 71691 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 23/04/2013 08:17:47 - Emitido por Helio da Cunha teixeira - FUNETJ: R\$7.32 - FUNDPAM: R\$3.66 - FUNDPGE: R\$0.00 - Código de segurança: 7E08-0F31-E912-B9B1 - Consulte a autenticidade em [www.seloam.com.br](http://www.seloam.com.br).

AVERBADO por:

Av.03/71.691 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Manaus, 27 de novembro de 2013 - Fica CANCELADA a hipoteca, antes averbada sob o nº. 01/71.691, em virtude de autorização expressa dada pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos do Termo de Liberação de Garantia Hipotecária, assinado por Gerson Aparecido. Dêmario- Analista de Proce. Operacionais e Ricardo Lima dos Santos, CPF nº 266.577.958-74, datado de 24 de setembro de 2013, passado nesta cidade.-

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AS824091-00 - Protocolo 113669 - Livro 2 - Nº 71691 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 27/11/2013 12:42:05 - Emitido por Helio da Cunha teixeira - FUNETJ: R\$32.33 - FUNDPAM: R\$16.17 - FUNDPGE: R\$9.70 - Código de segurança: 19A1-1A4B-EB0E-2FB3 - Consulte a autenticidade em [www.seloam.com.br](http://www.seloam.com.br)

AVERBADO por:

R-4/71.691 - Manaus, 25 de março de 2014.- **VENDA E COMPRA.-**  
**TRANSMITENTES:** - DIRECIONAL RUBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, retro qualificada.-

**ADQUIRENTE(S):** - ROSELI SOARES RODRIGUES, brasileira, solteira, profissional liberal, portadora do RG nº. 1723922-2-SESP/AM e do CPF nº. 719.000.472-68, convivente em união estável com EDVALDO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 1731401-1-SESP/AM e do CPF nº. 250.467.723-53, residentes e domiciliados nesta cidade.-

**INTERVENIENTE:**- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42. -

**VALOR DA VENDA E COMPRA:** - R\$ 196.589,12 (cento e noventa e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos).-

**AVALIAÇÃO TRIBUTÁRIA:** - R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).-

**TÍTULO:**- VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, FINANCIAMENTO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA.-

**FORMA DO TÍTULO:** - Instrumento Particular, com eficácia de escritura pública, datado de 30/07/2013, passado na cidade de São Paulo/SP., da Lei nº 4.380, de

LIVRO Nº - 2 REGISTRO GERAL  
CERTIDÃO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

(1º) OFÍCIO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
OFICIAL

C.P.F 053.057.802-68

Telefone: 3633-3536 - Fax: 3633-3010 - Manaus(AM)  
Manaus, .....25..... de .....03..... De 20.....2014

Matrícula

71.691

Ficha

02

21.08.64, com as alterações introduzidas pela lei nº 5.049 de 29.06.66, com garantia de alienação fiduciária nos termos da lei nº 9.514 de 20.11.1997.-

CONDIÇÕES:- Na Alienação Fiduciária a seguir registrada.-

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AU464913-10 - Protocolo 116147 - Livro 2 - Nº 71691 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 25/03/2014 09:14:42 - Emitido por Helio da Cunha teixeira - FUNETJ: R\$170.08 - FUNDPAM: R\$85.04 - FUNDPGE: R\$51.02 - FARPAM: R\$102.04 - Código de segurança: 8D5E-C73C-03B1-C1EB - Consulte a autenticidade em [www.seloam.com.br](http://www.seloam.com.br)

REGISTRADO por

**R-5/71.691** - Manaus, 25 de março de 2014.- **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**.-

CREDOR FIDUCIÁRIO:- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., retro qualificado.-

DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): - **ROSELI SOARES RODRIGUES**, e

**EDVALDO SILVA DOS SANTOS**, retro qualificados.-

FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DA VENDA E COMPRA: - Recursos

Próprios: R\$ 39.317,83; Recursos do FGTS: R\$ 0,00; Recursos do Financiamento: R\$ 157.271,29. -

VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO:- R\$ 157.271,29 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos).-

CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: - Taxa efetiva de juros anual: 9,00% -

Taxa nominal de juros anual: 8,64%; Taxa de juros mensal: 0,72%; Prazo de Amortização: 360 meses; Atualização: mensal; Data de vencimento da 1ª prestação: 30/08/2013; Custo Efetivo total - CET (anual): 9,91%; Sistema de Amortização: SAC; Data de vencimento do financiamento: 30/07/2043.-

VALOR DOS COMPONENTES PARA PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO

MENSAL NA DATA DESTE CONTRATO: Prestação mensal - Amortização: R\$

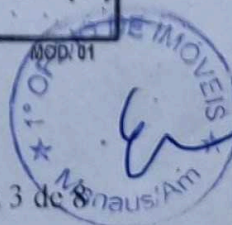
436,86 / Juros: R\$ 1.133,51; Prêmio mensal obrigatório de seguro por Morte e Invalidez Permanente: R\$ 40,78; Prêmio mensal obrigatório de seguro por danos físicos no imóvel: R\$ 20,80; Tarifa de Serviços Administrativos - TSA: R\$ 25,00; Valor total do encargo mensal: R\$ 1.656,95.-

VALOR LÍQUIDO A SER LIBERADO AO: Vendedor: R\$ 0,00; Comprador: R\$ 0,00.-

SEGUROS: - O COMPRADOR pagará mensalmente, a partir desta data, mediante débito na conta corrente indicada no item 9-A do QR, que desde já autoriza o SANTANDER a efetuar, os prêmios dos seguros obrigatórios indicados nos itens 6C e D do QR, devidos à seguradora escolhida no item 11 do QR, para a cobertura securitária, que terá vigência a partir da data deste contrato e nas condições previstas nas apólices.-

OBJETO DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:- Os comprador(es) aliena(m)

REGISTROS PÚBLICOS - Lei nº 6.015 DE 31.12.1973, republica de acordo com o Art. 2º da Lei nº 6216/1975, com as alterações advindas das Leis nº 6.140, de 28.11.1974 e 6.216 de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.



Matrícula

71.691

Ficha

02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**Fiduciariamente ao Credor, o imóvel objeto desta matrícula. -**

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS:-** O SANTANDER poderá ceder ou transferir seus direitos decorrentes deste contrato, no todo ou em parte, inclusive pela emissão de Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, hipotese em que a propriedade fiduciária dos imóveis objeto da garantia será transmitida aoessionário, ficando este sub-rogado em todos os direitos e obrigações, inclusive seguros.-

**FORO:-** As partes elegem o foro da situação do imóvel.-

**TÍTULO:- VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, FINANCIAMENTO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA.-**

**FORMA DO TÍTULO:-** Instrumento Particular, com eficácia de escritura pública, datado de 30/07/2013, passado na cidade de São Paulo/SP., da Lei nº 4.380, de 21.08.64, com as alterações introduzidas pela lei nº 5.049 de 29.06.66, com garantia de alienação fiduciária nos termos da lei nº 9.514 de 20.11.1997.-

**CONDIÇÕES:-** Todas as constantes no contrato que deu origem a este registro.-

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AU464914-18 - Protocolo 116147 - Livro 2 - Nº 71691 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 25/03/2014 09:14:42 - Emitido por Helio da Cunha teixeira - FUNETJ: R\$170.08 - FUNDPAM: R\$85.04 - FUNDPGE: R\$51.02 - FARPAM: R\$102.04 - Código de segurança: 2479-F4E0-86B3-2F64 - Consulte a autenticidade em [www.seloam.com.br](http://www.seloam.com.br)**

REGISTRADO por

**AV-6-71691 - 12/06/2019 - Protocolo: 156348 - 01/04/2019**

**AVERBAÇÃO DA MORA**

Procede-se esta averbação, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, mediante solicitação através do Requerimento, passado nesta cidade, datado de 27/05/2019, emitido pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, na qualidade de Credora Fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, para ficar constando a **CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES**, tendo em vista que os mutuários foram intimados nas datas de 09, 10 e 11 de maio de 2019, e decorrido o prazo legal sem que houvesse a purga da mora, estando o presente imóvel apto para consolidação em nome do Credor.

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS: nº AVBIMV004333035WYSA3M3N1FD89. Protocolo: 156348 Data/Hora: 12/06/2019, 09:07:03. nº do Livro: 71691. nº AV / R: 6. Emitido por: Nilce Belisa Martins Gherzi. Emolumentos: R\$160,18. FUNETJ: R\$16,78, FUNDPAM: R\$8,39, FUNDPGE: R\$5,04, FARPAM: R\$8,39, ISSQN: R\$8,39. TAXA SELO: R\$3,00. VALOR TOTAL:**

Continua na ficha 3

LIVRO Nº - 2 REGISTRO GERAL  
CERTIDÃO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS  
(1º) OFÍCIO  
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
OFICIAL

Matrícula  
71691

Ficha  
3

C.P.F 053.057.802-68

Telefone: 3633-3536 - Fax: 3633-3010 - Manaus (AM)  
Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

R\$217,70. Consulte a autenticidade em <https://cidadao.portalseloam.com.br>

AVERBADO POR: 

AV-7-71691 - 17/07/2019 - Protocolo: 158056 - 08/07/2019

**CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**

Procede-se esta averbação, para ratificar a Averbação de Mora AV-6-71691, tendo em vista que o mutuário foi intimado nas datas de 09, 10 e 11 de maio de 2019, e decorrido o prazo legal sem que houvesse a purga da mora. E, neste mesmo ato, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do presente imóvel em nome do Credor Fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, mediante apresentação do recolhimento do *Imposto de Transmissão Inter Vivos*, com valor da Base de Cálculo de R\$ 262.565,36, e Processamento nº 11000000135002400, nos termos do instrumento particular, expedido pelo Credor Fiduciário, datado de 05/07/2019, Manaus/AM, em conformidade com o art. 26, da Lei nº 9514/1997, em razão do não pagamento da dívida oriunda do contrato de Alienação Fiduciária, registrada sob o R-5-71691, dentro do prazo legal, conforme certidão expedida pelo Oficial Registrador.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS: nº AVBIMV004333WOVQYJA2KWRPQP41. Protocolo: 158056 Data/Hora: 17/07/2019, 15:50:41. nº do Livro: 71691. nº AV / R: 7. Emitido por: Nilce Belisa Martins Ghersi. Emolumentos: R\$4.005,68. FUNETJ: R\$401,32, FUNDPAM: R\$200,66, FUNDPGE: R\$120,39, FARPAM: R\$200,66, ISSQN: R\$200,66. TAXA SELO: R\$7,00. VALOR TOTAL: R\$5.143,90. Consulte a autenticidade em <https://cidadao.portalseloam.com.br>

AVERBADO POR: 

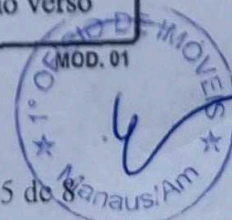
AV-8-71691 - 01/10/2019 - Protocolo: 159629 - 19/09/2019

**LEILÃO NEGATIVO**

Procede-se esta averbação, nos termos do Requerimento, emitido pelo Banco Santander (Brasil) S/A, datado de 30/08/2019, Manaus/AM, para constar a realização dos **LEILÕES PÚBLICOS**, do seguinte modo: 1º Leilão Público, ocorrido em 14/08/2019; e o 2º Leilão Público, ocorrido em 27/08/2019, ambos na cidade de São Paulo/SP, em

Continua no verso

REGISTROS PÚBLICOS - Lei nº6.015 de 31.12.1973, república de acordo com o Art. 2º da Lei nº6216/1975 com alterações advindas das Leis nº6.140, de 28.11.1974 e 6.216 de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.



Matrícula

71691

Ficha

3

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

conformidade com o disposto no artigo 27, da Lei nº 9.514/97, conduzidos pela Leiloeira Oficial, Ana Claudia Carolina Campos Frazão, JUCESP nº 836. Não tendo ocorrido a arrematação do bem, fica extinta a dívida, na forma do art. 27, §5º, da Lei nº 9.514/97, consolidando-se a propriedade plena do imóvel objeto da presente matrícula, em nome do Credor Fiduciário, qual seja, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS: nº AVBIMV004333A5T8T0KBEV0BHS04. Protocolo: 159629 Data/Hora: 01/10/2019, 16:46:18. nº do Livro: 71691. nº AV / R: 8. Emitido por: Nilce Belisa Martins Ghersi. Emolumentos: R\$160,24. FUNETJ: R\$16,02, FUNDPAM: R\$8,01, FUNDPGE: R\$4,81, FARPAM: R\$8,01, ISSQN: R\$8,01. TAXA SELO: R\$3,00. VALOR TOTAL: R\$208,10. Consulte a autenticidade em <https://cidadao.portalseloam.com.br>

AVERBADO POR:

AV-9-71691 - 01/10/2019 - Protocolo: 159629 - 19/09/2019

**CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Fica **CANCELADA** a Alienação Fiduciária, antes registrada sob o R-5-71691, em virtude de autorização expressa dada pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, nos termos do Instrumento Particular de Quitação, datado de 30/08/2019, em Manaus/AM.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS: nº BXCANC0043330T2F50KGPQF0DS47. Protocolo: 159629 Data/Hora: 01/10/2019, 16:45:33. nº do Livro: 71691. nº AV / R: 9. Emitido por: Nilce Belisa Martins Ghersi. Emolumentos: R\$424,61. FUNETJ: R\$42,46, FUNDPAM: R\$21,23, FUNDPGE: R\$12,74, FARPAM: R\$21,23, ISSQN: R\$21,23. TAXA SELO: R\$3,00. VALOR TOTAL: R\$546,50. Consulte a autenticidade em <https://cidadao.portalseloam.com.br>

AVERBADO POR:

AV-10-71691 - 25/08/2021 - Protocolo: 171713 - 09/08/2021

**CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO**

Procede-se esta averbação, nos termos do art. 250, I, da Lei nº 6.015/73, juntamente com Decisão datada de 30/07/2021, assinada pelo Juiz de Direito Exmo. Sr. Dr. Marcio Rothier Pinheiro Torres, expedida pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de

Continua na ficha 4

LIVRO Nº - 2 REGISTRO GERAL  
CERTIDÃO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

(1º) OFÍCIO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
OFICIAL

C.P.F 053.057.802-68

Telefone: 3633-3536 - Fax: 3633-3010 - Manaus (AM)  
Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Matrícula

71691

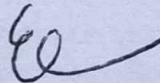
Ficha

4

Manaus/AM, extraída dos autos do Processo nº 0642704-27.2019.8.04.0001, para constar o **CANCELAMENTO** dos atos **AV-6, AV-7, AV-8 e AV-9**, voltando, dessa forma, o imóvel objeto desta matrícula a pertencer a **ROSELI SOARES RODRIGUES e EDVALDO SILVA DOS SANTOS**, alienado fiduciariamente ao Banco Santander (BRASIL) S/A, conforme ato R-05-71691.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS: nº BXCANC004333861J99KIZMUXP429. Protocolo: 171713 Data/Hora: 25/08/2021, 08:18:48. nº do Livro: 71691. nº AV / R: 10. Emitido por: Liviane Karolla Oliveira de Araujo. Emolumentos: R\$297,22. FUNETJ: R\$29,72, FUNDPAM: R\$14,86, FUNDPGE: R\$8,91, FARPAM: R\$14,86, ISSQN: R\$14,86. TAXA SELO: R\$3,00. VALOR TOTAL: R\$383,43. Consulte a autenticidade em <https://cidadao.portalseloam.com.br>

AVERBADO POR:



AV-11-71691 - 24/08/2023 - Protocolo: 184148 - 27/01/2023

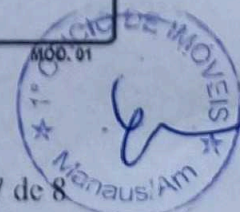
**AVERBAÇÃO DA MORA**

Procede-se esta averbação, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, mediante solicitação através do Requerimento, passado nesta cidade, datado de 24/07/2023, emitido pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, na qualidade de Credor Fiduciário do imóvel objeto da presente matrícula, para ficar constando a **CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES**, tendo em vista que os mutuários foram intimados nas datas de 19, 20, 21 e 23 de maio de 2023, e decorrido o prazo legal sem que houvesse a purga da mora, estando o presente imóvel apto para consolidação em nome do Credor.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS: nº AVBIMV0043333PRRFFLX8LEG2D45. Protocolo: 184148 Data/Hora: 24/08/2023, 15:12:53. nº do Livro: 71691. nº AV / R: 11. Emitido por: Clara Fernandes Figueiredo. Emolumentos: R\$1.121,58. FUNETJ: R\$169,37, FUNDPAM: R\$0,00, FUNDPGE: R\$0,00, FARPAM: R\$56,46, ISSQN: R\$56,46. TAXA SELO: R\$6,00. VALOR TOTAL: R\$1.417,40. Consulte a autenticidade em <https://cidadao.portalseloam.com.br>

Continua no verso

REGISTRO PÚBLICOS - Lei nº6.015 de 31.12.1973, república de acordo com o Art. 2º da Lei nº6216/1975 com alterações advindas das Leis nº6.140, de 28.11.1974 e 6.216 de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.



Matrícula  
71691

Ficha  
4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

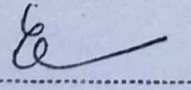
AVERBADO POR: 

AV-12-71691 - 31/10/2023 - Protocolo: 191086 - 18/10/2023

**CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**

Procede-se esta averbação, para ratificar a Averbação de Mora do ato AV-11-71691, tendo em vista que os mutuários foram intimado nas datas de 19, 20, 21 e 23 de maio de 2023, e decorrido o prazo legal sem que houvesse a purga da mora. E, neste mesmo ato, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do presente imóvel em nome do Credor Fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, mediante apresentação do recolhimento do *Imposto de Transmissão Inter Vivos*, com valor da Base de Cálculo de R\$ 196.589,12 e Processamento nº 11000003722917014, nos termos do Requerimento, datado de 29/08/2023, Belo Horizonte/MG, em conformidade com o art. 26, da Lei nº 9514/1997, em razão do não pagamento da dívida oriunda do contrato de Alienação Fiduciária, registrada sob o R-5-71691, dentro do prazo legal, conforme certidão expedida pelo Oficial Registrador. Emitida a DOI.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS: nº AVBIMV004333C4PK5TUGSNMQ5R18. Protocolo: 191086 Data/Hora: 31/10/2023, 11:30:30. nº do Livro: 71691. nº AV / R: 12. Emitido por: Aline Nogueira dos Anjos. Emolumentos: R\$1.794,82. FUNETJ: R\$270,72, FUNDPAM: R\$0,00, FUNDPGE: R\$0,00, FARPAM: R\$90,24, ISSQN: R\$90,24. TAXA SELO: R\$5,00. VALOR TOTAL: R\$2.261,02. Consulte a autenticidade em <https://cidadao.portalseloam.com.br>

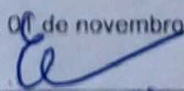
AVERBADO POR: 

1º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus/AM  
Oficial: José Carlos de Oliveira  
Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza, Parque 10 de Novembro

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. **RESSALVA:** O referido imóvel pertence a jurisdição do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Cidade, conforme demarcação contida na Resolução nº 23/05-TJ/AM. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS:** nº CERINT004333B22N51C42TYXTN40. Protocolo de certidão: 54287. Data/Hora: 31/10/2023, 11:30:31. Selado por: Matheus Pereira Carvalho. Emolumentos: R\$66,25. FUNETJ: R\$9,94, FUNDPAM: R\$0,00, FUNDPGE: R\$0,00, FARPAM: R\$3,31, ISSQN: R\$3,31. TAXA SELO: R\$3,00. VALOR TOTAL: R\$85,81. Consulte a autenticidade em "<https://cidadao.portalseloam.com.br>".



Emitido por Matheus Pereira Carvalho Manaus, 01 de novembro de 2023.

Eu,   
Oficial/OF. Substituto/Escrevente Autorizado

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS/AM  
Elizângela Santos  
ESCREVENTE AUTORIZADA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS  
CNPJ: 23.040.199/0001-87  
**José Carlos de Oliveira**  
Oficial Titular  
José Carlos de Oliveira Jr. - Oficial Substituto  
Camila Lima de Oliveira - Substituta  
Av. Djalma Batista, 2100 - Manaus Plaza Shopping  
Chapéu - CEP: 67.050-010 - Manaus / AM